

LEI Nº 61 DE 27 DE JUNHO DE 1990

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de Cr\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação previsto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de junho de 1990.

Bianor Martins Esteves
BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

Osmany Rodrigues de Lima
OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Ivan Guendreiro Vasconcellos
IVAN GUENDEIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico

Umberto de Almeida Soares
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 23/6/90